



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Rio Branco, nº 311 – 8º andar – Centro – Rio de Janeiro- CEP: 20.040-009 Tel. (21) 3095-6300/6315 - Fax: 3095-6301

OFÍCIO - 045 /2011/CJU-RJ/CGU/AGU

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2011.

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR  
DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL  
CTEM

Assunto : Conhecimento de decisão do Tribunal Contas da União (TCU)  
Anexo: Cópia do Acórdão nº 1935/2011 – TCU – 2ª. CÂMARA Processo TC-008.569/2007-5

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, encaminho em anexo, para seu conhecimento e adoção de medidas necessárias ao cumprimento do Acórdão nº 1935/2011, que apreciou representação formulada pelo Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro – PRU-RJ, que questionou a contratação de fundações de apoio.

Atenciosamente,

  
MARIA ISABEL EVANGELISTA ROCHA  
Coordenadora-Geral da CJU-RJ  
S/APE 001942417 – OAB-RJ 60535

